

LEI Nº 1668-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 132-02/2018)

***Acrescenta tipo de atividade no Anexo IV da
Lei nº 082-01/1997 e dá outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 073/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo IV da Lei nº 082-01/1997, referente a Taxa de Licença para Localização, a atividade que segue:

“I – Licença de Localização

-
-
-
-
-

- *Agroindústrias e Agroindústria do PEA(Programa Estadual de Agricultura Familiar) ISENTO”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças